

elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado obrigatoriamente de fotocópia do bilhete de identidade, de *curriculum vitae*, contendo elementos sobre as habilitações académicas, a formação profissional e as actividades desenvolvidas, bem como as acções de formação frequentadas (com indicação das datas de realização, das respectivas durações e classificações, se as houver), de declaração passada e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste o vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e na carreira, e de fotocópia das classificações de serviço legalmente exigidas, ou declarações emitidas pelo serviço das quais conste a expressão qualitativa das classificações reportadas aos anos em que foram atribuídas.

8.2 — Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal de Aveiro são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Publicitação — a publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Os métodos de selecção adoptados para os concursos são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

12.2 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes parâmetros: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço, de acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.3 — A entrevista profissional de selecção consistirá na avaliação das aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo atribuída a classificação final de 0 a 20 valores, com base nos seguintes parâmetros:

A — interesse e motivação profissionais;

B — sentido de organização e capacidade de inovação;

C — capacidade de relacionamento;

D — conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

12.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas das reuniões do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos quando solicitadas.

13 — Elementos do júri dos concursos:

Presidente — Vereador em exercício permanente Dr. Jorge Manuel Henriques Greno.

Vogais efectivos:

Chefe de divisão Económico-Financeira, Dr. Carlos Vidal Dias.

Chefe de divisão de Gestão Urbanística, arquitecta Sónia Vieira Pires Pereira.

Vogais suplentes:

Chefe de divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Joana Filipa dos Santos Veiga de Oliveira.

Chefe de divisão de Obras e Manutenção, engenheira Ana Margarida Rodrigues Cunha.

14 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Maio de 2007. — O Vereador em Exercício Permanente, Jorge Manuel Henriques Greno.

2611019028

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

Aviso n.º 10 635/2007

Para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000,

de 9 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Abril de 2007, Maria Helena Pereira Sousa Lemos, assistente administrativa (escala 1, índice 199), foi reclassificada na categoria de tesoureiro (escala 1, índice 222).

Foi consultada a BEP, para efeitos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, que se pronunciou pela inexistência de pessoal na situação de mobilidade especial na categoria de tesoureiro.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2007. — O Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, José Manuel Isidoro Pratas.

2611018950

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Rectificação n.º 791/2007

Por não se encontrar correcto o n.º 9.2 do aviso n.º 9580/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio de 2007, dá-se aqui por reproduzido na íntegra o referido número:

«9.2 — Prova de conhecimentos (PC), com carácter eliminatório, que revestirá a forma escrita e será de natureza teórica. A prova terá a duração de duas horas e versará sobre:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 34/95, de 18 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro;

Estrutura orgânica dos serviços municipais da Câmara Municipal do Barreiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2006;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;

Regime jurídico das férias, faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, e 70-A/2000;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Regime jurídico da duração e horário de trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

Prestações sociais familiares, regulado pelo Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto;

Lei Eleitoral das Autarquias Locais — Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, última redacção — Lei n.º 3/2005, de 29 de Agosto;

Lei Eleitoral da Assembleia da República — Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, alterada pela Lei n.º 10/95, de 7 de Abril;

Lei Eleitoral do Presidente da República, Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, última alteração, Lei Orgânica n.º 5/2005, de 8 de Setembro;

Estatuto dos eleitos locais — Lei n.º 26/87, de 30 de Junho, republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro.»

28 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, Carlos Humberto Carvalho.

2611018829

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso (extracto) n.º 10 636/2007

Exoneração

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Março de 2006, foi exoneração, a seu pedido, de acordo com o estabelecido no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o funcionário Sidónio Azevedo Freitas,